



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

### PORTARIA COREN-MT Nº. 010/2023

*Nomeira Sra. Janaina dos Santos Larreia, para exercer no Coren-MT o emprego público em comissão no cargo de Coordenadora de Processos Éticos.*

A Conselheira Presidente e a Conselheira Secretária do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 089/2018, homologada pela Decisão COFEN Nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018.

**Considerando** a Decisão Coren-MT nº 89/2018 que aprova o Regimento Interno;

**Considerando** o disposto na Resolução Cofen nº425/2012 que institui empregos em comissão no Cofen e baixa norma geral para os Conselhos Regionais e dá outras providências;

**Considerando** a Decisão Coren-MT Nº 63/2019, que dispõe sobre readequação do Quadro de Pessoal na circunscrição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso – Coren/MT, e dá outras providências.

#### Resolvem:

**Art. 1º.** – Designar a Sra. Janaina dos Santos Larreia, advogada, OAB-MT nº30247/0 para exercer o emprego público em comissão de Coordenadora de Processos Éticos, conforme anexo II da Decisão Coren-MT 63/2019.

**Art. 2º.** – Atribuir remuneração com valor correspondente ao emprego público exercido, de acordo com a tabela descrita no anexo II da decisão Coren-MT 63/2019.

**Art. 3º.** – A função será desempenhada vinculada ao Gabinete da Presidência, e deverá assumir as competências estabelecidas no art. 56 do Regimento Interno do Coren-MT.

**Art. 4º.** – Esta Portaria entrará em vigência na data de sua assinatura, dê ciência e cumpra-se.

Cuiabá (MT), 23 de janeiro de 2023.

**Lígia Cristiane Arfeli**  
COREN-MT N.º 96.611-ENF  
Conselheira Presidente

**Ana Carolina Haddad Camargo**  
COREN-MT Nº 103718-ENF  
Conselheira Secretária